

<i>Tipificação resumida:</i> Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto			<i>Cód. Enquadramento:</i> 649-10
<i>Amparo legal:</i> Art 227, II			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto			
<i>Natureza:</i> Leve	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 3	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Uso prolongado e sucessivo a qualquer pretexto da buzina.	<p>Quando usada para chamar atenção de motoristas/pedestres acerca de uma manobra que será efetuada.</p> <p>Em casos de comprovada situação de risco, como defeito mecânico, alerta acerca de problema na via.</p> <p>Uso injustificado da buzina, que não o necessário a advertir os usuários das vias, enquadramento específico: 648-30, art. 227, I</p> <p>Entre vinte e duas e seis horas, enquadramento específico: 650-50, art.227, III</p> <p>Em locais e horários proibidos pela sinalização, enquadramento específico: 651-30, art. 227, IV</p>		Obrigatório descrever a situação observada Ex.: "Uso da buzina, insistentemente, para chamar alguém" "Uso da buzina em comemoração".